

**MINUTA**

**Deliberação CIF nº.....**

**Notifica a Fundação Renova por descumprimento  
das Deliberações CIF nº 229 e 248.**

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco, Vale e BHP Billiton Brasil Ltda.; e Considerando o disposto na Cláusula 174 do TTAC, as Deliberações CIF nº 229 e 248, ambas de 2018, e a Nota Técnica CT-PDCS nº 34/2024, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Notificar a Fundação Renova pelo descumprimento das Deliberações CIF nº 229 e 248, com cópia para ciência das empresas SAMARCO MINERAÇÃO S/A, VALE S/A e BHP Billiton Brasil LTDA, tendo em vista que não houve avaliação e da CT-PDCS e aprovação do CIF, quanto à alteração dos locais inicialmente previstos para implantação dos Centros de Informação Técnica - CITs, bem como da instalação dos mesmos em imóveis alugados nos municípios de Mariana/MG, Governador Valadares/MG e Linhares/ES;
2. Determinar à Fundação Renova que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores referentes à locação dos imóveis para a instalação dos 03 (três) CITs, bem como todos os valores previstos para o seu pleno funcionamento, informando ainda em qual programa os recursos serão contabilizados.
3. Determinar que a Fundação Renova apresente ao CIF, no prazo de 30 (trinta) dias, a estratégia e o cronograma para desmobilizar os CITs nos imóveis alugados, indicando também quais as ações necessárias para retomar o cumprimento da Deliberação CIF nº 229/2018;

4. Determinar à Fundação Renova que todos os custos provenientes da locação dos imóveis para a instalação das bases físicas temporárias dos CITs, bem como os gastos incorridos para o efetivo funcionamento, até sua completa desmobilização, não sejam computados no PG 35;
5. Em caso de não cumprimento dos prazos acima estabelecidos, que o CIF possa tomar as devidas providências em conformidade com a Cláusula 247 do TTAC.

Brasília, \_\_\_\_ de junho de 2024.

**RODRIGO AGOSTINHO**

Presidente do Comitê Interfederativo